

CONVOCAÇÃO ATA N.º 001/12 DA REUNIÃO  
ORDINÁRIA DO CONSELHO DO CURSO DE  
DIREITO REALIZADA NO DIA 02 DE MARÇO  
DE 2012.

Às 14hs 30min (quatorze horas e trinta minutos) do dia 02 de março de 2012, no auditório do Escritório Modelo de Direito, mediante convocação expedida pela Presidente do Conselho do Curso de Direito, Compareceram: 1 – Maydê Borges Beani Cardoso – Presidente; 2 – Jaqueline de Kássia Ribeiro de Paiva – Coordenadora de Estágio; os Conselheiros: **Ms. Adriano Fernandes Moreira, Adilar Daltoé, Ms. Gomercindo Tadeu Silveira, Jaqueline de Kássia Ribeiro de Paiva, Maydê Borges Beani Cardoso, Ubiratã Silvestre Pereira, Verônica Silva do Prado Disconzi, Luiz Tadeu Guardiero Azevedo, Manoel Bonfim Furtado Correia, Arlan de Araújo Xavier, Rodrigo Meneses Maciel, Euzébio Araújo Silva e Gabriela Moura F. de Souza.** Presente o Prof. Mestre Antônio José Roveroni. Ausentes por licenças os professores Mestres: **Celma Mendonça Milhomem e Plínio Pinto Teixeira.** Ausentes COM justificativa: **Kárita Carneiro Pereira e José Augusto Bezerra Lopes;** ausente SEM justificativa a seguinte professora: Cibele Maria Belezia. Trataram da seguinte pauta: 1º- *Aprovação da ata n. 009 (15.12.2011)*; 2º- *Processo n. 00388/2010*; 3º- *Processo n. 00558/2012*; 4º- *Processo n. 00212011*; 5º- *Projeto Prof. Roveroni*; 6º - *Projeto do Centro Acadêmico*; 7º - *Projeto Semana Jurídica*; 8º- *Projeto Melhores do Ano Direito Unirg 2011-12*; 9º - *Aprovação dos calendários de reuniões do Conselho de Curso e Câmeras*; 10º - *Substituição de membros do Conselho de Curso*; 11º- *Informações Gerais.* A presidente do Conselho abriu a sessão agradecendo a presença dos conselheiros e a participação dos demais professores do curso. Em seguida, passou-se aos itens de pauta, e invertendo a ordem, o item 10º foi lido o ofício do DCE para substituição dos discentes: *Thalita Santana Macedo por Pedro Henrique Nunes e Altamiro Lima Neto por Arlan de Araujo Xavier*; O Conselheiro Ms. Adriano Fernandes Moreira recomendou quanto à substituição de Altamiro não fosse feito pelo Sr. Arlan, em função das atribuições decorrentes de sua atividade da Presidência do DCE e membro do Conselho Curador, sem mais objeções por parte do conselho, **APROVADO**; Ato contínuo foi dado andamento, e os conselheiros Ms. Ubiratã e Ms. Gomercindo reclamaram da falta de convocação para a última reunião e assim justificam suas ausências; pelo Conselheiro Ubiratã foi acrescentado ainda que o calendário das reuniões deste Conselho não foi cumprida no ano anterior; em seguida passou ao item 2º (Aprovação da Ata n. 009/2011) a qual foi apresentada e **aprovada por**

35 **unanimidade deste Conselho. 3º - Processo n. 388/2010** – licença para capacitação do prof.  
36 Santo Reni; foram esclarecidos o teor do processo bem como o parecer da Pró Reitoria de  
37 Graduação e Extensão o qual determina que este Conselho delibere sobre o pedido. O  
38 Conselheiro MS. Gomercindo Tadeu da Silveira pediu para verificar qual a área de pesquisa  
39 do requerente, e o conselheiro Adilar discutiu falhas no procedimento, pois o ato de conceder  
40 ou não licença para capacitação é atribuição da Fundação UnirG, entidade mantenedora; o  
41 Conselheiro Ms. Adriano leu o art. 101 e 103 da Lei municipal 1755/08 os quais norteiam o  
42 procedimento para os docentes pedirem licença para capacitação; A Prof. Maydê esclareceu  
43 que o Prof. Santo Reni fez um pedido de licença para capacitação não apreciado pela  
44 coordenação de curso, e leu às fls. 23 do processo em apreço; O Conselheiro Adilar disse que  
45 a decisão do CONSUP não tem validade alguma, sendo o mesmo incompetente para deliberar  
46 sobre tal feito, pois a instituição de ensino mencionada não é a academia, e sim a Fundação  
47 mantenedora, fonte pagadora; recomenda que se chame o processo à ordem e encaminhe-se a  
48 Fundação UnirG para que esta delibere sobre o pedido em apreço; o Prof. Ms. Adriano  
49 reforçou lendo o art. 10, inciso IV e 41 da Lei municipal acima mencionada. Esta Resolução  
50 n. 001/2011 do CONSUP não se aplica ao pedido em apreço posto sua data de interposição; O  
51 Conselheiro Ubiratã discute que análise de discricionariedade e conveniência é atribuição do  
52 administrador, e não da academia. **Ante ao dissídio estabelecido entre a decisão deste**  
53 **conselho fls. 47 e o parecer do Preclaro Pro Reitor de Graduação e Extensão fls. 102 e**  
54 **103, o prof. Ms. Adriano diz que a prática acadêmica tem sido no sentido de que em caso**  
55 **de dúvida, envie os autos para a Procuradoria Jurídica para que emita parecer sobre o**  
56 **processo atrelando seu parecer aos arts. 101 a 106 da Lei 1755/08 e aos arts. 41, 10 e 13**  
57 **da Resolução n. 001/ 2011 da Câmara de Graduação do Conselho Superior;**  
58 **principalmente deverão responder a dois questionamentos: a) compete a Fundação**  
59 **UnirG ou ao Centro Universitário estabelecer o plano de qualificação docente de que**  
60 **tratam os artigo 105 e, b) compete a Fundação Unirg ou ao Centro Universitário deferir**  
61 **os pedidos de licença para qualificação docente. Aprovado por unanimidade;** item 04 –  
62 *Processo n. 0558/2010* – a Prof. Maydê leu o relatório emitido pela relatora Káríta Carneiro  
63 que colocado em votação, **foi aprovado por unanimidade.** Os professores Ms. Gomercindo  
64 e Adilar observam a lei da física e da litigância de má fé da acadêmica. O prof. Ubiratã sugere  
65 que seja revisto a carga horária de (60 horas e 72 horas) no final das disciplinas que aparecem  
66 no sistema; em seguida o prof. Adilar recomenda ainda que o NTI veja a situação da matrícula  
67 dos alunos deferidas posteriormente ao início do semestre letivo, pois ao matricular alunos  
68 depois de algum tempo de iniciado o semestre letivo, o acadêmico que se matricula não tem

69 computado o tempo anterior, sem lançamento de presenças ou faltas, e deste modo, o sistema  
70 computa 25% de faltas em cima de carga horária que não corresponde ao total da carga  
71 horária da disciplina e sim apenas do período remanescente. Deste modo, recomenda-se ao  
72 NTI que corrija a falha computando as presenças e ausências conforme o Regimento Geral;  
73 *4º- Processo n. 0021/2011* – Dada à palavra a Conselheira Verônica, esta teceu considerações  
74 sobre o processo e leu a retificação de seu voto em seguida; diante desta circunstância, por 03  
75 (três) votos a 02 (dois), o pedido do acadêmico deverá ser indeferido. **Colocado em votação,**  
76 **o conselho aprovou por unanimidade o INDEFERIMENTO do pedido do aluno;** 6º -  
77 *Projeto do prof. Roveroni* - foi dada a palavra ao Prof. Roveroni para que o apresentasse  
78 perante o conselho; o Prof. Ms Adriano parabeniza o Prof. Roveroni pelo desenvolvimento do  
79 projeto e o mesmo vai ao encontro da consolidação do tripé básico da educação superior:  
80 ensino pesquisa e extensão, a título de sugestão sugere alteração no objetivo geral ao qual  
81 deverá ser acrescida a necessidade de levar ao conhecimento do público as questões jurídicas  
82 mais relevantes, com relação as ações estratégicas no item 4.1 e 4.2 seria melhor uma  
83 participação dos professores do Curso de Direito, e no item 4.3 a participação também  
84 especialmente de professores do Curso de Direito e nos itens 4.5 e 4.6 uma maior participação  
85 dos acadêmicos do Curso de Direito e com relação aos temas a serem trabalhados incluir  
86 temas como remédios constitucionais e ação popular, como fiscalizar a repartição de tributos,  
87 atribuições do Ministério Público como guardião da cidadania, necessidade de denunciar  
88 abusos, destacar as associações que já existem e as que precisam ser criadas no município,  
89 estender um maior convite aos órgãos públicos: MP e Defensoria, tornar o texto menos  
90 dogmático possível, uma linguagem mais acessível ao público; O prof. Ms. Ubiratã sugere a  
91 disponibilidade do curso aos demais acadêmicos da IES. Feitas as considerações finais pelo  
92 autor do projeto, o Conselho de Curso **APROVOU POR UNANIMIDADE** o projeto de  
93 extensão; *7º- Projeto do Centro Acadêmico (Rodrigo – CA)* – retirado da pauta o item 9º -  
94 *Projeto Melhores do Ano Direito Unirg 2011-2012 (Rodrigo – CA)*, posto que é o mesmo do  
95 item 7º. Em seguida, dada a palavra ao Acadêmico para defesa que falou sobre o objetivo da  
96 idéia que é premiar e reconhecer os docentes pelo trabalho desenvolvido, forma de  
97 desenvolvimento, o Prof. Ms. Adriano sugere que se coloque quais os itens serão avaliados, e  
98 a entrega de placas comemorativas; o prof. Ms. Manoel Bonfim defendeu a avaliação por  
99 critérios puramente objetivos para se evitar patrocínios pessoais e pretensões políticas; o prof.  
100 Ms. Gomercindo questionou porque estão se discutindo o projeto no Conselho de Curso, se é  
101 uma ação do curso ou somente do Centro Acadêmico, e este quer a chancela do Conselho, e o  
102 discente respondeu que será uma ação do CA, e precisa apenas de um aval do Conselho. Por

103 fim, sugeriu-se que o CA adote critérios objetivos, e destaque que a iniciativa é do Centro  
104 Acadêmico; O prof. Ms. Adriano é favorável ao projeto desde que se utilizem critérios  
105 objetivos e premiem professores por período, e pelo curso inteiro, destacando-se o mais  
106 assíduo, mais pontual, melhor forma de avaliação, inovação e criatividade, maior produção  
107 científica, a melhor atividade de pesquisa, e a melhor atividade de extensão, com a ressalva de  
108 que análise deverá ser a mais objetiva possível. O prof. Ms. Bonfim ressalta que esta  
109 avaliação não pode se aproximar da avaliação institucional, louva o projeto como iniciativa  
110 dos alunos, e sugere a adoção de bastante responsabilidade na condução do projeto. O prof.  
111 Ubiratã diz que os requisitos devem ser dos acadêmicos, uma vez que avaliação é de iniciativa  
112 discentes, em assembléia exclusiva dos alunos, a essência dos quesitos é dos alunos; prof. Ms.  
113 Adriano diz que antes que o Conselho se manifeste sobre ser favorável ou não, e o prof.  
114 Ubiratã discorda, acompanhada pela conselheira Jaqueline. O conselheiro Arlan propõe que  
115 refaça o projeto e que a apreciação do conselho tem efeito meramente referendado. Posto em  
116 votação, aprovado por unanimidade. O professor Ms. Manoel Bonfim convidou todos os  
117 professores do Centro Universitário UNIRG para ministrarem uma Oficina Jurídica na  
118 Universidade Católica de Palmas-TO que acontecerá no dia 27 de março do corrente ano. O  
119 professor Ms. Adriano Moreira explanou sobre o NEATI e Atividade Integrada Pedagógica.  
120 Os demais itens da pauta (8º - *Projeto Semana Jurídica (Arlan)*; 10º - *Aprovação do*  
121 *calendário de reuniões do Conselho de Curso e Câmaras*; 11º - *Informações Gerais*) serão  
122 *discutidos na próxima reunião do Colegiado que acontecerá dia 09/03/2012, às 14:00 horas*  
123 *no auditório do Escritório Modelo de Direito*. Nada mais havendo a tratar, foi a reunião  
124 encerrada às 17hs15min (dezessete horas e quinze minutos) e a presente ata lavrada por mim,  
125 Jaqueline de Kassia Ribeiro de Paiva, assinada por todos os presentes conforme lista de  
126 presença anexa que passa a fazer parte integrante desta ata.